



**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

Parecer n.º 13

---

**Retoma de mandato  
Suspensão do mandato e substituição do Deputado**

## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

1. Em reunião da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, realizada no dia **17 de dezembro de 2024**, verificou-se:

a) Retoma de mandato nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados:

### GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

**Flávio Alves Martins** (Círculo Eleitoral de Fora da Europa) retoma o mandato, cessando **Paula Maria Nunes de Medeiros** (Círculo Eleitoral de Fora da Europa) com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025, inclusive.

2. Retoma o mandato o Deputado **Flávio Alves Martins**, conforme lista apresentada a sufrágio no círculo eleitoral de Fora da Europa.

3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

b) Suspensão do mandato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, e do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º, e substituição do Deputado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

### GRUPO PARLAMENTAR DA INICIATIVA LIBERAL (IL)

**Carlos Manuel Guimarães Oliveira Pinto** (Círculo Eleitoral do Porto) vai suspender o seu mandato, por um período de 30 dias, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2025, inclusive, e até ao dia 5 de fevereiro de 2025, inclusive, passando a assumir o mandato em sua substituição, **Albino Bruno da Silva Ramos** (Círculo Eleitoral do Porto), a partir do dia 7 de janeiro de 2025, inclusive, e até ao dia 5 de fevereiro de 2025, inclusive.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Albino Bruno da Silva Ramos**, é realmente o candidato seguinte que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no Círculo Eleitoral do Porto.

3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

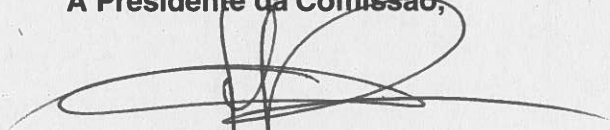
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

**PARECER**

1. A retoma do mandato do Deputado Flávio Alves Martins cumpre os requisitos legais e tem efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025, inclusive, cessando, automaticamente o exercício do mandato pela Deputada Paula Maria Nunes de Medeiros.
2. A suspensão do mandato requerida pelo Deputado Carlos Manuel Guimarães Oliveira Pinto, por um período de 30 dias, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2025, inclusive, e até ao dia 5 de fevereiro de 2025, inclusive, cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Albino Bruno da Silva Ramos, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2025, inclusive, e até ao dia 5 de fevereiro de 2025, inclusive.

Assembleia da República, 17 de dezembro de 2024.

A Presidente da Comissão,



(Ofélia Ramos)